

ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DAS DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG REFERENTE À IV (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA VII (SÉTIMA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2024.

1 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024, às 09h43min (nove horas e  
2 quarenta e três minutos), na sede do Legislativo do Município de Sarzedo, cito à Rua  
3 Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Bairro Vila Satélite – Sarzedo,  
4 realizou-se a 13ª Reunião Ordinária da CCJ do Exercício de 2024, que contou com a  
5 presença dos vereadores, a saber: Antônio Lucena Alves; Edmilson Miguel Júlio; José  
6 Estevam Lourenço Neto; José Luiz de Santana; Marcos Antônio de Almeida; e Rodrigo  
7 Antônio Ferretti; as Assessoras Parlamentares Sra. Lorrainy Novaes, Sra. Juliana  
8 Dantas; os Representantes do Poder Executivo: Procurador do Município, Dr. Marco  
9 Túlio Batista Salomão, Secretária Municipal de Saúde, Senhora Fabiana Chaves  
10 Cabral, Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Senhor Marcelo  
11 Guimarães, Representantes dos Agentes de Saúde; Servidores desta Casa Legislativa:  
12 Procurador da Casa, Dr. Eliel Baeta Aguiar, a Controladora da Casa, Dra. Mirian Alves  
13 Gonçalves Silva, dentre outros, conforme lista de presença anexa. Após a Oração do  
14 Pai Nosso, o Exmo. Senhor Presidente da CCJ, vereador Edmilson Miguel Júlio,  
15 agradeceu a presença de todos e solicitou que o vereador José Luiz de Santana  
16 fizesse a leitura da Ata da 12ª Reunião Ordinária da CCJ que, após lida, foi aprovada e  
17 assinada por todos os Parlamentares presentes. O presidente da CCJ Vereador  
18 Edmilson Miguel Júlio justificou a ausência do vereador Gilberto José da Silva  
19 conforme ofício protocolizado na administração desta Casa. Dando seguimento, foi  
20 colocado em pauta o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04/2024 “DISPÕE SOBRE**  
21 **A REGULAMENTAÇÃO DO VÍNCULO ESTATUTÁRIO E DO EXERCÍCIO DOS**  
22 **CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE À**  
23 **ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Poder Executivo. Foi  
24 repassada a palavra à Sra. Fabiana Chaves Cabral, que após cumprimentar a todos e

25 parabenizar pela iniciativa do projeto, disse que o que ficou definido pela Lei é a  
26 regulamentação das atividades, sendo que a lei foi elaborada conjuntamente com os  
27 respectivos agentes, dizendo ainda que houve algumas alterações realizadas a pedido  
28 dos ACE e ACS, ancoradas na Lei Ministerial 11.350 de âmbito federal. Dessa forma  
29 pediu que as alterações sejam aprovadas pelos vereadores. Relatou que a aprovação  
30 trará benefícios para os agentes e também trará possibilidade para realizarem o  
31 processo seletivo que faz parte das orientações do Ministério Público. O vereador José  
32 Estevam Lourenço Neto solicitou que fossem pontuadas as alterações para que  
33 pudessem analisar de forma mais ágil. O vereador Rodrigo Antônio Ferretti concordou  
34 com o parlamentar e reforçou que gostaria que fosse feito a descrição dessas  
35 mudanças na redação do Projeto de Lei em questão. O Procurador Geral, Dr. Marco  
36 Túlio Batista Salomão agradeceu pela celeridade da tramitação do projeto e assinalou  
37 que a Sra. Fabiana Chaves, em conversa com os ACS, entendeu que essas alterações  
38 não trariam prejuízos, pois já são regulamentadas por Lei Federal. O vereador Rodrigo  
39 Antônio Ferretti esclareceu que entende que se trata de uma emenda de projeto  
40 substitutivo devido às alterações e que já foi discutido com os interessados, portanto  
41 isso será endossado. O servidor da Zoonoses Sr. Marcus Vinicius Santos pediu a  
42 palavra para justificar que entenderam que alguns detalhes deveriam ser modificados,  
43 visto que alguns pontos estavam destoando da Lei Federal ou poderiam resultar em  
44 dupla interpretação. Expôs que são alterações simples, porém importantes, sendo  
45 apenas de adequação. O Procurador Geral do município pontuou que não haverá  
46 prejuízo ao erário com essas alterações. Em seu posicionamento, o Procurador da  
47 Casa, Dr. Eliel Baeta Aguiar, alertou para alguns pequenos detalhes que foram  
48 modificados como alterações relevantes na Língua Portuguesa. Houve alteração no  
49 texto do artigo 210 "F", parágrafo 4º, inciso I, no que se refere à área de atuação do  
50 agente em caso do mesmo adquirir residência fora da área geográfica onde está  
51 atuando conforme Lei 13.595 de 5 de janeiro de 2018. No artigo 210 "L" houve inclusão  
52 de que os ACSs e ACEs farão jus ao recebimento de adicional de insalubridade, nos  
53 termos da Emenda Constitucional nº 120 de 2022 e Lei 11.350 de 5 de outubro de  
54 2006. No artigo 210 "P", foram excluídos os incisos V e VI que não são citadas na Lei  
55 11.350. E no mesmo artigo 210 "P", em seu § 2º, foi alterado o texto, passando este a

56 declarar que o agente de combate às endemias poderá participar mediante treinamento  
57 adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância  
58 epidemiológica e ambiental. Também houve alteração no artigo 210 "R", §1º, que  
59 estabelece que o tempo prestado pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos  
60 Agentes de Combate às Endemias será considerado para fins de concessão dos  
61 respectivos benefícios e contagem recíproca pelos regimes previdenciários. Também  
62 foi registrada alteração no texto do inciso III, além de alteração no texto do inciso XII,  
63 ambos do anexo I (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE). O vereador Jose Luiz de  
64 Santana pediu a palavra para parabenizar a participação dos servidores indagando  
65 apenas se as vagas que estão descritas seriam suficientes para cumprir o serviço.  
66 Neste momento, a Secretária de Saúde, Sra. Fabiana Chaves, afirmou que as vagas  
67 serão suficientes e que também haverá vagas reservas. O vereador José Luiz de  
68 Santana sugeriu a possibilidade de dispensa de interstício devido a urgência da  
69 aprovação do projeto para prosseguir com o processo seletivo. O vereador Marcos  
70 Antônio de Almeida parabenizou pelo projeto e esclareceu que o diálogo prévio faz  
71 parte do processo legislativo. O Procurador da Casa, Dr. Eliel Baeta, sugeriu que seja  
72 incluído na Ementa a expressão "que altera a Lei Complementar 05/1997", não  
73 existindo oposição à essa sugestão por parte dos presentes. O vereador Rodrigo  
74 Antônio Ferretti parabenizou pela luta em prol do desenvolvimento do projeto. O  
75 Procurador Geral do município, Dr. Marco Túlio, endossou o requerimento de dispensa  
76 de interstício. O vereador Antônio Lucena Alves parabenizou o empenho de todos e  
77 declarou seu apoio à aprovação do projeto. O presidente da CCJ, vereador Edmilson  
78 Miguel Júlio, agradeceu a participação dos Agentes de Saúde e da Secretária de  
79 Saúde, Sra. Fabiana Chaves pela presença. Conforme solicitado pelo Procurador  
80 Geral, Dr. Marco Túlio Batista Salomão, a cópia da ata desta reunião deverá ser  
81 encaminhada à Sexta Promotoria de Justiça de Ibitaré para a Dra. Maria Constância  
82 Costa Alvim. Em seu posicionamento, o servidor Marcus Vinícius expressou gratidão  
83 pela oportunidade de discutir esse projeto perante à Casa, em particular à Secretária  
84 de Saúde, ao Procurador do Município e aos demais que se propuseram a discutir o  
85 projeto. O presidente da CCJ, Vereador Edmilson Miguel Júlio, agradeceu pela  
86 presença de todos, em especial aos interessados diretos nos propósitos do projeto.

87 Após as discussões, o Parecer em conjunto favorável pela aprovação do projeto, com  
88 substitutivo (emendas) foi dado pelas comissões, a saber: **COMISSÃO DE**  
89 **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:** Edmilson Miguel Júlio (Presidente), José Luiz de  
90 Santana (Relator) e Antônio Lucena Alves (Membro). **COMISSÃO DE SAÚDE:**  
91 Edmilson Miguel Júlio (Presidente), Rodrigo Antônio Ferretti (Relator), José Luiz de  
92 Santana (Membro). Em seguida, foi colocado em pauta o **PROJETO DE LEI 24/2024**  
93 **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA FEMUSA FESTIVAL DE**  
94 **BANDAS NO MUNICÍPIO DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** de autoria  
95 do vereador Rodrigo Antônio Ferretti. Foi repassada a palavra ao idealizador do  
96 projeto, que declarou que o evento em si já ocorre, apenas há a necessidade de  
97 regulamentação do evento. Em virtude de ser um projeto ligado à presença da Banda  
98 Municipal de Sarzedo, entendeu que a iniciativa se dá na importância da presença da  
99 música no convívio em sociedade. Em tempo, destacou que houve o projeto da Feira  
100 do Livro que foi um sucesso na cidade, envolvendo não somente moradores do  
101 município. O Procurador do município, Dr. Marco Túlio Batista Salomão, parabenizou  
102 pela iniciativa do projeto e sugeriu que fosse modificado ementa no projeto, destacando  
103 que o evento seria regulamentado e não criado. Destacou também sobre a adequação  
104 do texto do projeto em seu artigo 6º que versa sobre patrocínio do evento. O  
105 Procurador da Casa, Dr. Eliel Baeta, sinalizou que deverá ser adequado a utilização do  
106 termo FEMUSA - Festival de Música, além de outras pequenas alterações  
107 sugerindo que o vereador apresente um substitutivo ao projeto. O Secretário de  
108 Esporte Cultura e Lazer, Marcelo Guimarães, parabenizou pela iniciativa do projeto e  
109 declarou que o FEMUSA, após uma paralisação, retornou no ano de 2023, trazendo  
110 nomes importantes para a música. Declarou ainda que o projeto é de grande  
111 importância para a vida de crianças e jovens, dando a eles acesso à cultura. O  
112 Presidente da CCJ, vereador Edmilson Miguel Júlio, parabenizou o autor do projeto  
113 pela iniciativa. O Maestro Joanir Martins de Oliveira explicou o que é o projeto  
114 FEMUSA, destacando que é um encontro entre diversos professores de música de fora  
115 do município e de fora do Brasil, com estudantes para capacitação não somente dos  
116 alunos, mas também dos professores da rede municipal para adequação, inovação no  
117 mundo da música. Citou outros municípios do Brasil que já têm festivais parecidos,

118 explicando as benfeitorias que o projeto traz. O vereador Marcos Antônio de Almeida  
119 parabenizou pela iniciativa do projeto, declarando seu apoio em virtude do grande  
120 benefício que a música traz para os jovens. O vereador José Luiz de Santana relatou  
121 que já compareceu inúmeras vezes aos ensaios da Banda Municipal de Sarzedo,  
122 relatando que conhece os benefícios do convívio com a música. Por fim, o vereador  
123 Edmilson Miguel Júlio agradeceu pela presença de todos. Após as discussões, o  
124 Parecer, em conjunto, com o substitutivo, pela continuidade da tramitação da matéria  
125 foi aprovado nas comissões, a saber: **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:**  
126 Edmilson Miguel Júlio (Presidente), José Luiz de Santana (Relator) e Antônio Lucena  
127 Alves (Membro). **COMISSÃO DE CULTURA E LAZER:** José Luiz de Santana  
128 (Presidente Suplente), José Estevam Lourenço Neto (Relator), Edmilson Miguel Júlio  
129 (Membro). **COMISSÃO DE TURISMO:** Marcos Antônio de Almeida (Presidente), José  
130 Luiz de Santana (Relator Suplente), José Estevam Lourenço Neto (Membro). Ficou  
131 definido ainda que a ementa do Projeto passaria a ser a seguinte: "Dispõe sobre a  
132 regulamentação do FEMUSA (FESTIVAL DE MÚSICA DE SARZEDO) no Município de  
133 SARZEDO e dá outras providências." Dando prosseguimento, foi colocado em pauta a  
134 **MOÇÃO 07 DE 2024 "MOÇÃO DE PESAR QUE MANIFESTAMOS NOSSOS**  
135 **PROFUNDOS SENTIMENTOS PELA PERDA DA SRA. MARIA DO CARMO"** de  
136 autoria da vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles. A autora do projeto, devido a  
137 conflito de agenda, não pode comparecer, sendo a palavra passada à sua assessora, a  
138 Sra. Lorrainy Novaes, que declarou que a Sra. Maria do Carmo deixou uma grande  
139 participação na vida comunitária do município, sendo merecedora da respectiva moção.  
140 O vereador Marcos Antônio de Almeida indicou seu apoio à homenagem, somente  
141 atentando para a inclusão do sobrenome da Sra. Maria do Carmo que não consta no  
142 respectivo projeto. Após as discussões, o Parecer favorável pela continuidade da  
143 tramitação da matéria foi aprovado na comissão, a saber: **COMISSÃO DE**  
144 **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:** Edmilson Miguel Júlio (Presidente), José Luiz de  
145 Santana (Relator) e Antônio Lucena Alves (Membro). O presidente da Comissão de  
146 Constituição e Justiça, vereador Edmilson Miguel Júlio, informou que a CCJ solicitou  
147 dilação de prazo dos **projetos de Lei 10 e 18 de 2024** de autoria do vereador José  
148 Estevam Lourenço Neto. Assim, não havendo nada mais a se tratar, o Exmo. Senhor

149 Presidente agradeceu a todos, e em nome de Deus, declarou encerrada a reunião às  
150 11h09min (onze horas e nove minutos), da qual foi lavrada a presente Ata, conforme  
151 consta na gravação de áudio da 13ª Reunião Ordinária da CCJ de 2024, que depois de  
152 lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelo Relator e demais presentes.

153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

*Jose Inacio Sobrinho*  
*Edson Miguel Julio*  
*Denildo de Souza Lima Junior*





LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO DA CCJ E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA LEGISLATIVA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09H30MIN, COM OS VEREADORES, REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO PARA DISCUSSÕES SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04/2024, PROJETO DE LEI 24/2024 E MOÇÃO 07/2024. SARZEDO, 25 DE JUNHO DE 2024.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
01	Antonio Lucena		catupés
02	MARLOS ANTÔNIO ALMEIDA		câmara
03	Adriano Antônio Smith		OMS
04	Jose Joao de Santana		Câmara
05	Edmilson Nogueira Filho		CÂMARA
06	Mirian Alves Gonçalves		Câmara
07	Eliel Baeta		Câmara
08	marco silio salomão		Procuradoria
09	Fabiana Emano Cabral		SMS
10	Nara Cristina Pessoa		Saúde.
11	marcus vinicius do P. santos		coanosos
12	José Romão Severino Mo		Câmara
13	Juliana Cantas		GABY Vales KA.
14	Valdeir São João Felix		coanosos
15	Mônica Paulina da Silva		Saúde
16	Mauro Oliveira Pereira S.		Saúde
17	Valquíria Reis Fernandes Oliveira		Saúde
18	Silvia Damasceno		Saúde
19	Karen Katali M. Santos		Saúde
20	Grazielle Todoroo Coelho de Jesus		Saúde

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
21	Leandro Marcio Femenia	Femenia	CCZ
22	Leon Kasten de Assis Soares	Kasten	CCZ
23	Jussora Fyresthera Oliveira	Jussora Fyresthera Oliveira	PSF Marilia
24	Sara dos Santos Silva	Sara	PSF Marilia
25	Junia Gomes do Siba	Junia	PSF Marilia
26	Jana Caroline Tompess	Jana	PSF Lenteo
27	Carla Colyza de Souza	Carlyza	PSF Osmaer
28	Ana Cristina Rodrigues de A.	Ana	PSF Osmaer Gomes
29	Paricia Oliveira Martins	Paricia	CCZ
30	Adriene Lopes Soares	Adriene	PSF Gilda Batista
31	Valchonia Lordeiro Memiz	Valchonia Lordeiro Memiz	PSF Gilda Batista
32	Adriane J. Oliveira Costa	Adriane	PSF Gilda Batista
33	Enide de Araujo Santos Sales	Enide Araujo	PSF Gilda Batista
34	Clairi Chucavari Keri da Silva	Clairi	PSF Marilia ACS
35	Helena Aparecida Gomes	Helena	PSF Vera Cruz ACS
36	Juliana Ferreira dos Santos	Juliana Ferreira	PSF Vera Cruz ACS
37	Celia Aielly da Silva Nagem	Celia	PSF Vera Cruz ACS
38	Deisiane C. Almeida M. Moraes	Deisiane	PSF Vera Cruz
39	Jessica Natsumi Rodrigues Takemata	Jessica Natsumi Rodrigues Takemata	Câmara
40	Marcelo Alves Santos	Marcelo Alves Santos	Câmara
41	Lucas Nascimento do Carvalho	Lucas	Câmara
42	Virgínia do Jesus Senide	Virgínia Senide	transporte / sec dando
43	Carlos Alberto Gomes	Carlos	Câmara
44	Pollyanna P.P.M. Rocha	Pollyanna	comunicação
45	Natalia A.M.S. Guedes	Natalia	Câmara
46	Manoel Araújo Guimarães	Manoel	SEE. ESPONTES
47	Wellison C. Galvão	Wellison	Câmara
48	Homerson Augusto Vidolo Rufino Araújo	Homerson A. U. R. Araújo	Câmara
49	José Martinho de Oliveira	José	MUSICA DE SAZENA

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
50	Lorrainy Fabrícia F. de Novaes		Câmara
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			